

Cx 22/20 NE 324

PROTOCOLO GERAL  
nº 64621.016534/2022-47



ASSUNTO  
DISPENSA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7º RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pg R MB/7º RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTERESSADO: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

ASSUNTO: SERVIÇO DE PAGAMENTO DETRAN – EXAMES C F COND

ANEXOS: 01 PROCESSO COM 37 (TRINTA E SETE) FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 SUP. DOC.	2021	20	
2		21	
3		22	
4		23	
5		24	
6		25	
7		26	
8		27	
9		28	
10		29	
11		30	
12		31	
13		32	
14		33	
15		34	
16		35	
17		36	
18		37	
19		38	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022 procedemos a abertura deste volume nº 01 do processo nº **64621.016534/2022-47** que se inicia com a folha nº 01 (um) para constar, eu Isaias Barbosa de **Oliveira Júnior** – 1º Ten / Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscrevo e assino.

  
**ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN**  
Chefe Seção de Aquisições, licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**CONFERIDO**

Processo autuado sob o nº 64621.016534/2022-47 que trata do Serviço de Pagamento DETRAN – Exames C F Cond, constituído inicialmente com 37 (trinta e sete) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Parte de Requisição (Fl. 03);
- b) Despacho do OD (Fl. 04);
- c) Justificativa de aquisição (Fl. 05);
- d) Justificativa (Fl. 06);
- e) Certidões e confirmação de autenticidade (Fl. 07 a 17);
- f) Regulamento Departamento de Trânsito de Pernambuco DETRAN (Fl. 18 a 30);
- g) Declaração de não fracionamento da despesa (Fl. 31);
- h) Declaração para efeitos de despesas (Fl. 32);
- i) Nota de Crédito (Fl. 33);
- j) Nota de empenho (Fl. 34 e 35) e
- l) Despacho do OD ao Suporte (Fl. 36);

Recife-PE, 29 de junho de 2022

  
ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN  
Chefe Seção de Aquisições, licitações e Contratos

031

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB - 7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Parte Requisitória nº 152 /22 – Almoz.

Recife, 29 de junho de 2022.

Do Chefe do Almoarifado  
Ao Sr Ordenador de Despesas do PqRMnt/7  
Assunto: ( ) Mat ( ) Mat Perm (X) Sv


Modalidade da aquisição:  
( ) Participante (X) Dispensa  
( ) Adesão ( ) Inexigibilidade  
( ) Cotação

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, no sentido de aprovar a aquisição do serviço abaixo discriminado:

EMPRESA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 09.753.781/0001-60  
RAZÃO SOCIAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

ITEM	SI	NOMENCLATURA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		PAGAMENTO DE EXAMES PARA C F COND PSC	1	R\$ 709,84	R\$ 709,84
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 709,84</b>

  
ROBSON ALBERNAZ ANTAS - 1º Sgt  
Chefe do C F COND

  
JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA - 2º Ten  
Chefe do Almoarifado

  
FÁBIO BORGES DE ALMEIDA - Cap  
Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO OD:**

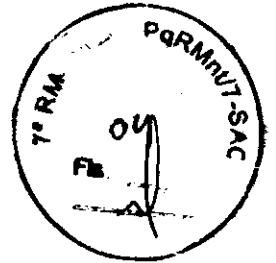
1. Aprovo a aquisição do serviço constante da Parte Requisitória nº 152/2022 da UASG 160200, determinando a abertura do processo administrativo correspondente. (DISPENSA);
2. O referido serviço destina-se ao C F COND do PqRMnt/7;
3. Modalidade de Empenho: ESTIMATIVO;
4. Autorizo empregar o crédito disponível na UG 160200;
5. NC Número: 2022NC007661/ COTER de 11 MAIO 2022.

EV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
300065	1	168594	01000000000	339039	110407	A1DTDEFOUTR

  
MARCEL PASSOS LYBERBERG - TEN CEL  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Autorizo o início dos procedimentos necessários a Dispensa de Licitação para a aquisição dos itens que constam na parte requisitória nº 152/22-Almox de 29 de junho de 2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Conforme prescreve o Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recife-PE, 29 de junho de 2022

  
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

051

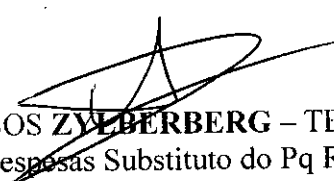
Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**Assunto:** Prestação de Serviços pelo DETRAN  
**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7

**JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO**

A necessidade dos serviços prestados pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco, tais como avaliação psicológica para fins pedagógicos, se dá devido às diversas atividades desenvolvidas pelo C F COND do Parque Regional de Manutenção/7, melhorando o desenvolvimento e produtividade deste setor.

Recife-PE, 29 de junho de 2022.

  
MARCEL PASSOS ZYBERBERG – TEN CEL  
Ordenador de Despesas Substituto do Pq R Mnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Processo nº 64621.016534/2022-47

Assunto: Serviço de Pagamento DETRAN – Exames C F Cond

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

**JUSTIFICATIVA**

Reconheço que o processo nº 64621.016534/2022-47, está corretamente enquadrado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sendo portanto, DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO.

Recife-PE, 29 de Junho de 2022

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**

Data e hora da consulta: 16/08/2022 09:48:52

Usuário: [REDACTED]

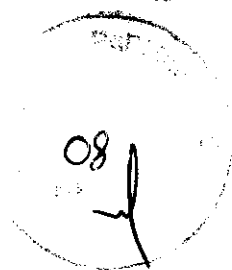
### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> [REDACTED]	<b>Título:</b> DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBU	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
--------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2022 09:40:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO**  
CNPJ: **09.753.781/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.753.781/0001-60

**Razão Social:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO

**Endereço:** EST DO BARBALHO 889 / IPUTINGA / RECIFE / PE / 50690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2022 a 31/08/2022

**Certificação Número:** 2022080200451068437801

Informação obtida em 16/08/2022 09:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2

10

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.753.781/0001-60  
Certidão nº: 26413141/2022  
Expedição: 16/08/2022, às 10:01:01  
Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.753.781/0001-60**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0063800-11.2007.5.06.0019 - TRT 06ª Região \*\* (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0137100-06.2007.5.06.0019 - TRT 06ª Região \*\* (19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

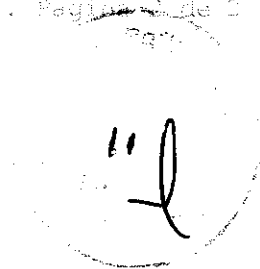
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a



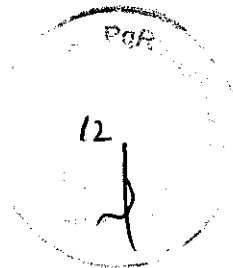
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO**  
**CNPJ: 09.753.781/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:05 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **132F.A05A.736B.DF0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.753.781/0001-60

Razão social: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO

Nome fantasia: DETRAN

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080200451068437801
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071400455456014712
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062500524055672280
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060600335870628705
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051800541826150949
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042900532402834676
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041000290235628756
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032200434400833209
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030300455240874353
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021200524027546909
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012401472828502044
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010500465155192147
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121700491318731981
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112800524330476605
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110900482416237276
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102100441297238859
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100200404645732900
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	2021091300401608254870
25/08/2021	25/08/2021 a 23/09/2021	2021082500542392462626
06/08/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	2021080600452261003198
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041900465468166469
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033100554823505259
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031200591309811627
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022100462643629332
02/02/2021	02/02/2021 a 03/03/2021	2021020201181606211835
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	2021011401273717343270
26/12/2020	26/12/2020 a 24/01/2021	2020122601065051269342
07/12/2020	07/12/2020 a 05/01/2021	202012070114477758388
18/11/2020	18/11/2020 a 17/12/2020	2020111801384700967094
30/10/2020	30/10/2020 a 28/11/2020	2020103001351253827040

X - à Chefia de Publicidade Institucional: coordenar, planejar e executar as atividades de comunicação interna e externa, jornalismo e cerimonial do DETRAN/PE sob a orientação do Diretor-Presidente; assessorar no planejamento e realização de campanhas institucionais e de educação de trânsito; gerir o contrato de publicidade em conjunto com a Secretaria de Imprensa do Estado; acompanhar e relatar a presença do órgão e dos assuntos de seu interesse na mídia; assessorar a Presidência e demais autoridades do DETRAN/PE quanto ao relacionamento com a imprensa;

XI - à Corregedoria: executar a correição e a inspeção, em caráter permanente ou extraordinário, das atividades e dos servidores com exercício nas unidades do DETRAN/PE, observando e corrigindo erros, abusos, omissões e distorções; instaurar, por determinação do Diretor-Presidente, sindicância e inquérito administrativo, enviando o respectivo processo à Comissão Permanente Inquérito e Processo Disciplinar; coordenar as apurações de infrações penais administrativas e disciplinares cometidas por servidores do DETRAN/PE;

XII - à Coordenadoria de Educação de Trânsito: planejar, desenvolver, implantar e avaliar as atividades educativas de trânsito no âmbito da Escola Pública de Trânsito e das Gerências Educacionais, realizando a integração do DETRAN/PE com a rede de ensino e com a sociedade;

XIII - à Assessoria: prestar assessoramento direto ao Diretor-Presidente do DETRAN/PE, nas questões de natureza técnica, elaboração de documentos, estudos e projetos;

XIV - à Secretaria de Gabinete: prestar apoio administrativo e logístico ao Diretor-Presidente do DETRAN/PE, atendendo a todas as necessidades de recepção, organização, despacho e distribuição do expediente e atividades outras de natureza correlata;

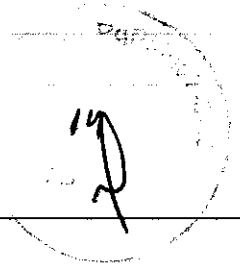
XV - à Diretoria de Gestão: planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades de administração geral, financeira, execução orçamentária, contábil, de pessoal, de suprimento, de material, de compras, de almoxarifado, de patrimônio, de engenharia civil, de informações corporativas, de manutenção predial, de transporte e de vigilância;

XVI - à Coordenadoria Técnica de Planejamento: coordenar, desenvolver, implantar e apoiar a operação do Sistema de Planejamento estratégico e operacional do DETRAN/PE, integrando ao planejamento do Estado; formalizar planos, programas, projetos e respectivos orçamentos desenvolvidos pelas áreas; executar a distribuição do orçamento e das cotas financeiras; solicitar remanejamentos e complementações orçamentárias; assessorar a Presidência nas atividades de planejamento;

XVII - à Diretoria de Operações: planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades supridoras da base normativa e informacional do sistema operacional do DETRAN/PE, quanto a registro de veículos e habilitação de condutores, no âmbito de sua competência e, ainda, quanto às concessões, permissões e credenciamentos de instituições, órgãos ou entidades para execução das atividades previstas na Legislação de trânsito e demais instrumentos de descentralização e otimização dos serviços que venha o DETRAN/PE a adotar; estabelecer procedimentos operacionais, em consonância com as diretrizes do

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
11/10/2020	11/10/2020 a 09/11/2020	2020101101014177399580
22/09/2020	22/09/2020 a 21/10/2020	2020092201434660249550
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090301363444823095

Resultado da consulta em 16/08/2022 09:38:35



valor

24

DETRAN/PE, articulando-se com os órgãos de segurança do Estado, as entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como as demais unidades administrativas do DETRAN/PE nos assuntos de sua competência;

XVIII - à Diretoria de Atendimento: articular, desenvolver e acompanhar a implantação de novos pontos descentralizados de atendimento na Região Metropolitana do Recife e no Interior do Estado, adotando sistemática de acompanhamento, padronização e qualidade na prestação dos serviços oferecidos pelo DETRAN/PE, e, ainda, planejar, organizar, coordenar, operar e supervisionar os sistemas de informática de atendimento aos usuários internos e externos;

XIX - à Diretoria Jurídica: prestar assessoramento à Presidência e às demais áreas da autarquia, em matéria de Direito; formular consultas de natureza jurídica junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE e ao Tribunal de Contas do Estado; elaborar minutas de atos normativos, contratos e convênios; preparar as informações nos Mandados de Segurança e nos Mandados de Injunção em que o Diretor-Presidente do DETRAN/PE for demandado na condição de autoridade coatora; assessorar nas ações judiciais promovidas contra o DETRAN/PE, encaminhando-as à PGE e acompanhando o andamento dos referidos processos;

XX - à Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito: planejar, executar, coordenar e avaliar em conjunto com os órgãos e entidades executivas de trânsito Municipais conveniados, no âmbito das respectivas circunscrições e competências, as atividades de engenharia, fiscalização e estatística de trânsito previsto no CTB; estabelecer, em conjunto com a Polícia Militar, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; desenvolver as diretrizes e metas para a atuação do agente de fiscalização; planejar e realizar campanhas diferenciadas de fiscalização educativa e ostensiva nas datas de eventos comemorativos, como carnaval, semana santa e outros.

§ 1º O Conselho Fiscal, as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações e a Comissão Permanente de Licitação, a Comissão Permanente Processante de Credenciados e a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar organizam-se e estruturam-se na forma dos seus regulamentos específicos, observadas as competências, diretrizes e disposições contidas em lei.

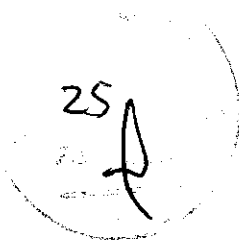
§ 2º A Comissão Permanente de Licitação organiza-se na forma do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

#### CAPÍTULO IV DAS UNIDADES COMPONENTES DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 4º Os órgãos integrantes da estrutura básica do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE têm a seguinte organização:

I - Diretoria de Operações:

a) Gerência de Habilitação de Condutores;



b) Gerência de Registro de Veículos;

c) Gerência de Psicomédica;

II - Diretoria de Atendimento:

a) Gerência de Informática;

b) Gerência de CIRETRANS:

1. Coordenadoria de CIRETRANS/Postos Avançados;
2. Chefia do Posto Avançado/DEFN;

c) Gerência de Atendimento;

III - Diretoria de Gestão:

a) Gerência Financeira;

b) Gerência de Recursos Humanos;

c) Gerência Administrativa;

d) Gerência de Suporte;

IV – Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito:

a) Coordenadoria de Articulação Municipal;

b) Gerência de Planejamento de Trânsito;

c) Gerência de Engenharia de Tráfego;

d) Gerência de Fiscalização e Infrações;

V – Coordenadoria de Educação de Trânsito:

a) Gerência de Ensino;

b) Gerência Escolar;

c) Gerência de Produção Pedagógica.

## CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 5º Compete, em especial:

I - à Coordenadoria de Articulação Municipal: promover ações visando à integração dos municípios de Pernambuco ao Sistema Nacional de Trânsito e à implantação, nos municípios, de programas e projetos de educação de trânsito, assim como as demais ações de apoio aos municípios, para obediência, por estes, do Código de Trânsito Brasileiro;

II - à Gerência de Habilitação de Condutores: responder pelas atividades de formação e habilitação dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação - CNH; acompanhar os processos de credenciamento e supervisionar o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC; garantir o cumprimento das normas estabelecidas pelo DENATRAN; orientar, coordenar e supervisionar as atividades das comissões examinadoras de candidatos a CNH; inspecionar as unidades descentralizadas que operam funções sob sua responsabilidade;

III - à Gerência de Registro de Veículos: planejar, normatizar, fiscalizar, coordenar e executar estratégias a fim de realizar as atividades de registro e cadastro de veículos automotores, licenciamento de veículos automotores, credenciamentos, construção de projetos, vistoria e emplacamento de veículos automotores, diretamente ou através de terceiros autorizados, estabelecendo e acompanhando normas e procedimentos para o desenvolvimento das referidas atividades; gerenciar os sistemas operacionais e informatizados relacionados aos serviços da área;

IV - à Gerência de Psicomédica: supervisionar as atividades médica e psicológica para seleção dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação - CNH, renovação, mudança de categoria, infrator contumaz e fins pedagógicos, diretamente ou através de terceiros credenciados; indicar profissionais para compor Junta Médica Especial e supervisionar os seus trabalhos; fiscalizar as clínicas credenciadas, na Capital e Interior, visando à padronização e à qualidade dos trabalhos desenvolvidos;

V - à Gerência de Informática: desenvolver, assessorar, controlar, executar e supervisionar as ações pertinentes a informática;

VI - à Gerência de CIRETRANS: realizar a coordenação, o planejamento, o controle, o assessoramento e a supervisão das CIRETRANS e a articulação destas com os demais órgãos do DETRAN/PE;

VII - às Coordenadorias de CIRETRANS/Postos Avançados: coordenar a operação das CIRETRANS, suas subordinadas e seus Postos Avançados em toda a jurisdição do Estado, zelando pela eficiência, efetividade e padrão de qualidade do atendimento;

VIII - à Chefia do Posto Avançado/DEFN, vinculado à Gerência de CIRETRANS: coordenar a operação do Posto Avançado, zelando pelo alto padrão de atendimento;

IX - à Gerência de Atendimento: coordenar as atividades de atendimento ao público desenvolvidas na Sede - Unidade de Apoio Operacional - DUAO, Unidade de Controle de Táxi e Coletivos - DUA e nas Unidades descentralizadas de atendimento do DETRAN/PE instaladas nos centros de compras; promover a padronização dos serviços visando à uniformidade dos procedimentos; acompanhar a implantação de novas unidades

descentralizadas de atendimento; acompanhar as atividades do tele-atendimento e do atendimento pela internet do DETRAN-PE; e realizar a gestão dos contratos de locação relativas às unidades;

X - à Gerência Financeira: coordenar as atividades de programação, execução, supervisão e controle de receitas, despesas, contabilidade e execução orçamentária do DETRAN/PE;

XI - à Gerência de Recursos Humanos: coordenar, controlar e acompanhar as atividades de administração e desenvolvimento de pessoal, assistência ao servidor, prevenção de acidentes e medicina do trabalho;

XII - à Gerência Administrativa: subsidiar e apoiar a Diretoria de Gestão e demais Diretorias no planejamento, supervisão, fiscalização e coordenação das atividades de controle e manutenção dos bens patrimoniais móveis, informações corporativas, suprimento de materiais e insumos, compras, almoxarifado, gerir o cadastro de bens móveis e imóveis e seus registros;

XIII - à Gerência de Suporte: coordenar e supervisionar os serviços internos de engenharia civil, Manutenção Predial, vigilância e de Transportes; assessorar a Diretoria de Gestão, quanto ao acompanhamento de contratos oriundos da própria Gerência e das Unidades subordinadas;

XIV - à Gerência de Planejamento de Trânsito: coordenar estudos, planos, projetos na área de planejamento de trânsito, de acordo com as atribuições inerentes e delegadas ao DETRAN/PE; proceder o monitoramento das atualizações do CTB e Resoluções do CONTRAN; gerenciar a produção de dados estatísticos do órgão; coordenar a coleta de informações de dados estatísticos ligados à frota de veículos e acidentes de trânsito junto aos órgãos municipais, estaduais e federais componentes do Sistema Nacional de Trânsito; programar a dotação orçamentária da Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito;

XIV - à Gerência de Engenharia de Tráfego: coordenar a elaboração de projetos relativos à circulação de veículos e pedestres e a implantação dos projetos relativos à sinalização viária horizontal, vertical e semafórica; assessorar no planejamento e elaboração de políticas de estacionamento; recepcionar e analisar projetos de edificações que tenham interferência no trânsito sejam geradoras e/ou atrativas de tráfego; participar da elaboração de projetos para o aperfeiçoamento físico dos sistemas viários dos municípios conveniados com o DETRAN/PE;

XVI - à Gerência de Fiscalização e Infrações: coordenar e planejar as atividades de fiscalização externa, interagindo com os órgãos de segurança, visando à eficácia de suas ações; controlar e orientar as unidades no que tange aos autos de infrações, as apreensões e liberações de habilitações e de veículos; manter o controle de pontuação e infrações, além da fiscalização dos estabelecimentos de comercialização, reforma e desmonte de veículos;

XVII - à Gerência de Ensino: desenvolver mecanismos e estratégias que garantam a difusão dos princípios da educação para o trânsito entre as unidades escolares que integram as

redes públicas e privadas de ensino do Estado, contemplando todas as etapas da Educação Básica e o Ensino Superior; planejar, executar e monitorar atividades destinadas à formação continuada de agentes multiplicadores em educação para o trânsito nas unidades escolares; garantir suporte técnico para as atividades educativas formais, viabilizando a distribuição de recursos de apoio didático institucionais; estimular o envolvimento da comunidade educativa em ações de caráter interdisciplinar, voltadas para a construção de valores essenciais para o pleno exercício da cidadania; realizar eventos e campanhas preventivas destinadas à promoção de educação de trânsito;

XVIII - à Gerência Escolar: administrar a Escola Pública de Trânsito de Pernambuco; disponibilizar cursos de educação de trânsito para a sociedade; desenvolver pesquisas na área de educação de trânsito; realizar atividades destinadas à promoção da educação para o trânsito em âmbito estadual, priorizando a integração entre o DETRAN/PE e segmentos organizados da sociedade; captar parceiros institucionais, públicos e privados, ampliando as possibilidades de financiamento de ações educativas; desenvolver programas e projetos especiais em educação para o trânsito em parceria com órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, nas esferas Federal, Estadual e Municipal; implantar projetos especiais destinados à promoção e à inserção social dos cidadãos; criar momentos destinados à socialização de experiências no campo de atuação da gerência, estimulando a participação e o controle social; monitorar e avaliar as atividades em educação para o trânsito executadas por parceiros institucionais;

XIX - à Gerência de Produção Pedagógica: planejar, executar e monitorar os projetos e programas em educação para o trânsito no Estado, relacionados às instituições ou entidades credenciadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores; construir instrumentos que orientem o desenvolvimento de ações articuladas entre as gerências do DETRAN que tenham atribuições correlatas; coordenar e assessorar pedagogicamente os profissionais que atuam nas instituições conveniadas e parceiras; desenvolver programas e atividades de formação voltadas para a atualização teórica e metodológica dos profissionais de trânsito; reestruturar o sistema de avaliação e monitoramento dos Centros de Formação de Condutores, apoiando as demais unidades administrativas do DETRAN/PE no monitoramento das instituições, órgãos e entidades credenciadas.

## CAPÍTULO VI DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 6º O Conselho Fiscal do DETRAN/PE será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados por livre escolha do Governador do Estado, sendo um representante da Secretaria da Fazenda, um representante da Polícia Militar e um representante da Secretaria das Cidades, que o presidirá.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º Somente podem ser designados para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário.

29

§ 3º Não podem ser designados para o Conselho Fiscal membros de órgãos de administração e empregados do DETRAN/PE, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador do DETRAN/PE.

§ 4º A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, a qualquer título.

Art. 7º Compõem-se as duas Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de:

I - 01 (um) presidente, indicado pelo Conselho Estadual de Trânsito;

II - 01 (um) representante do DETRAN/PE;

III - 01 (um) representante dos condutores.

§ 1º Todos os membros terão um suplente, cuja designação obedecerá aos requisitos exigidos para a dos membros efetivos.

§ 2º O representante dos condutores e seu suplente serão escolhidos dentre lista tríplice indicada por entidade representativa dos condutores profissionais e amadores, sendo que o efetivo e o suplente não poderão pertencer à mesma categoria.

§ 3º Os membros titulares e suplentes da JARI serão designados pelo Governador do Estado, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por períodos sucessivos, em conformidade com o item 7.2 da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 8º Compõe-se a Comissão Permanente de Licitação, respeitado o contido em legislação específica, de:

I - 01 (um) presidente;

II - 01 (um) membro substituto do presidente;

III - 03 (três) membros.

§ 1º Os membros da CPL serão designados pelo Diretor-Presidente do DETRAN/PE, sendo, pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados integrantes do quadro efetivo do DETRAN/PE.

§ 2º Os membros da CPL responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

30  
2

Art. 9º Compõe-se a Comissão Permanente Processante de Credenciados - CPPC de:

I - 01 (um) Presidente;

II - 02 (dois) membros.

§ 1º Os membros da CPPC serão designados pelo Diretor-Presidente do DETRAN/PE, sendo, todos servidores qualificados integrantes do quadro efetivo de servidores do Estado de Pernambuco.

§ 2º O mandato dos membros desta Comissão Processante será de 01 (um) ano, cabendo recondução.

Art. 10. Compõe-se a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar de:

I - 01 (um) Presidente;

II - 02 (dois) membros.

§ 1º Os membros da Comissão de Inquérito serão designados pelo Diretor-Presidente do DETRAN/PE, sendo, todos servidores qualificados integrantes do quadro efetivo de servidores do Estado de Pernambuco.

§ 2º O mandato dos membros desta Comissão de Inquérito será de 01 (um) ano cabendo recondução.

#### CAPÍTULO VII DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 11. Ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para o desempenho das funções que lhe são atribuídas, são alocados os cargos comissionados e as funções gratificadas constantes do Anexo II do Decreto que aprova este Regulamento.

Parágrafo único. Os cargos comissionados serão providos por ato do Governador do Estado e, as funções gratificadas, atribuídas por portaria do Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os casos omissos no presente Regulamento serão dirimidos pela Diretoria do DETRAN, reunida em sessão específica, ouvida a Secretaria de Administração.

#### ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**Processo nº 64621.016534/2022-47**

**Assunto: Serviço de Pagamento DETRAN – Exames C F Cond**

**Interessado: Parque Regional de Manutenção/7**

**DESPACHO**

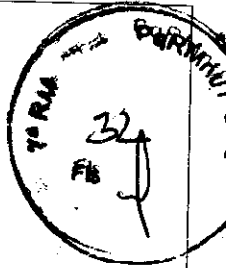
A dispensa de licitação para o Serviço de Pagamento DETRAN – Exames C F Cond constante no presente processo não está fracionando a despesa, respeitando o limite previsto na legislação.

Recife-PE, 29 de junho de 2022

**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

Processo nº 64621.016534/2022-47

Assunto: Serviço de Pagamento DETRAN – Exames C F Cond

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

### DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de despesas que o Serviço de Pagamento DETRAN – Exames C F Cond, para o parque regional de manutenção/7, está de acordo com o que prescreve o disposto no art. 16 da lei de responsabilidade fiscal.

Trata-se de dispensa de licitação de aquisição de material, o qual será realizado no exercício de 2022 com recursos do mesmo a ser disponibilizados não causando impacto orçamentário.

Recife-PE, 29 de junho de 2022

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

29/06/22 15:13

USUARIO: LEANDRO

DATA EMISSAO : 11Mai22 VALORIZACAO : 11Mai22 NUMERO : 2022NC007661

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160200 / 00001 - PQ R MNT/7

OBSERVACAO

CAPACITAÇÃO DE QUADROS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES/PSC

EMPENHAR ATÉ 31 MAI 22 ALT ND E UGR MDT SOL/AUTZ DO COTER

ATENDE DIEX Nº \_\_\_\_\_ -APG/CH PREP F TER/COTER DE 11MAI22

NUM. TRANSFERENCIA :

33  
4

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	168594	0100000000	339039		110407	ALDTDEFOUTR	8.200,00

LANCADO POR : 89095359700 - MENDES

UG : 160539 11Mai22 16:35

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 01/07/2022 09:17  
 Usuário: \*\*\*169.494\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	324

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	168594	0100000000	339039	110407	A1DTDEFOUTR

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
29/06/2022	Estimativo	-	-	709,84

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
09.753.781/0001-60	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBU	50690-000
<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
DO BARBALHO 889 IPUTINGA	RECIFE	PE
		<b>Telefone</b>
		(81) 34548000, 34531514

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
-					

**Descrição**  
 Pagamento de taxas e exames ao Detran para C.F. Cond. NC 2022NC7661-COTER de 11 mai 22. Parte Req nr 152/22-almo de 29 jun 22. CF cond PSC.

**Local da Entrega**  
 -

**Informação Complementar**  
 -

**Sistema de Origem**  
 SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	30/06/2022 14:08:08	Alteração

Data e hora da consulta: 01/07/2022 09:17

Usuário: \*\*\*.169.494-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b> 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	<b>Total da Lista</b> 709,84
--	---------------------------------

**Subelemento 48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Pagamento de taxas e exames ao Detran para C.F. Cond. NC 2022NC7661-COTER de 11 mai 22. Parte Req nr 152/22-almox de 29 jun 22. CF cond PSC.	709,84

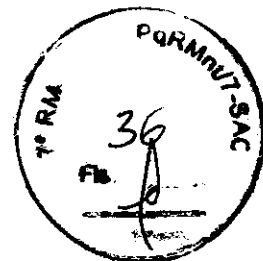
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/06/2022	Inclusão	1,00000	709,8400	709,84

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG  
\*\*\*.025.446-\*\*  
30/06/2022 14:08:08

**Responsável pela Nota de Empenho**  
ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
\*\*\*.169.494-\*\*  
30/06/2022 11:54:10

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/06/2022 14:08:08	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Conforme Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, do Advogado-Geral da União, que no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da lei complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da lei complementar nº 73, de 1993:

2. Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.

3. Sendo assim, encaminho o Processo autuado sob o nº 64621.016534/2022-47, a Conformidade de Registro de Gestão, não sendo necessária a manifestação jurídica.

Recife-PE, 29 de junho de 2022

  
**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

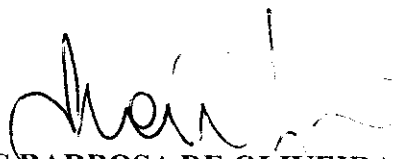


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

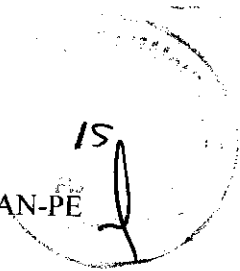
**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de julho do ano de 2022 procedemos o encerramento deste processo nº 01 do processo nº **64621.016534/2022-47** que tem como última folha a de nº 37 (Trinta e sete) para constar, eu **Isaias Barbosa de Oliveira Júnior** – 1º Ten / Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscrevo e assino.

  
**ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN**  
Chefe Seção de Aquisições, licitações e Contratos

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN-PE

CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS



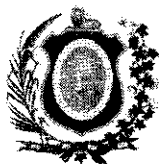
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Diretor-Presidente	DAS-1	01
Coordenador Executivo	DAS-2	01
Diretor de Operações	DAS-3	01
Diretor de Atendimento	DAS-3	01
Diretor de Gestão	DAS-3	01
Diretor Jurídico	DAS-3	01
Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito	DAS-3	01
Coordenador Técnico de Planejamento	DAS-4	01
Coordenador de Articulação Municipal	DAS-4	01
Coordenador de Educação de Trânsito	DAS-4	01
Gestor de Ensino	DAS-5	01
Gestor de Produção Pedagógica	DAS-5	01
Gestor Escolar	DAS-5	01
Gestor de Habilitação de Condutores	DAS-5	01
Gestor de Fiscalização e Infrações	DAS-5	01
Gestor de Registro de Veículos	DAS-5	01
Gestor de Psicomédica	DAS-5	01
Gestor de Planejamento de Trânsito	DAS-5	01
Gestor de Engenharia de Tráfego	DAS-5	01
Gestor Administrativo	DAS-5	01
Gestor de Suporte	DAS-5	01
Gestor de Informática	DAS-5	01
Gestor de Ciretrans	DAS-5	01
Gestor Financeiro	DAS-5	01
Gestor de Recursos Humanos	DAS-5	01
Gestor de Atendimento	DAS-5	01
Ouvidor	DAS-5	01

16

Auditor de Processos	DAS-5	01
Corregedor	CAS-2	01
Chefe de Publicidade Institucional	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Olinda	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Limoeiro	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Palmares	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Caruaru	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Garanhuns	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Arcoverde	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Ouricuri	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Petrolina	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Cabo de Santo Agostinho	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Timbaúba	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Paulista	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Vitória de Santo Antão	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Jaboatão dos Guararapes	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Goiana	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Salgueiro	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Serra Talhada	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Belo Jardim	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Araripina	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Afogados da Ingazeira	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Santa Cruz do Capibaribe	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Gravatá	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Carpina	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Pesqueira	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados – Shopping Center Recife	CAS-2	01

17

Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados - Shopping Center Tacaruna	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados - Shopping Center Guararapes	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados - Shopping Plaza Casa Forte	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados - Shopping Caruaru	CAS-2	01
Coordenador de CIRETRAN/Postos Avançados - Shopping Norte	CAS-2	01
Assessor	CAS-2	02
Chefe do Posto Avançado/DEFN	CAS-2	01
Secretária de Gabinete	CAS-3	01
Função Gratificada de Supervisão - 1	FGS-1	52
Função Gratificada de Supervisão - 2	FGS-2	154
Função Gratificada de Supervisão - 3	FGS-3	35
<b>TOTAL</b>	--	<b>304</b>



Assembleia Legislativa  
do Estado de Pernambuco

18

**DECRETO Nº 36.387, DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

Aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e alterações, na Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011 e no Decreto nº 36.102, de 18 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o Regulamento e o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, anexos a este Decreto.

Art. 2º Ficam redenominados os cargos, em comissão, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, a seguir especificados, mantidos os símbolos:

I - 01 (um) cargo de Gestor de Operação de Trânsito, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor de Planejamento de Trânsito;

II - 01 (um) cargo de Gestor de Projetos de Engenharia e Tráfego, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor de Engenharia de Tráfego.

Art. 3º O Manual de Serviços detalhará as atribuições e o funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do DETRAN/PE, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2011.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.363, de 17 de abril de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.012, de 13 de fevereiro de 2009.

Palácio do Campo das Princesas, em 06 de abril de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS

19

Governador do Estado

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL  
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR  
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

20  
1

## ANEXO I

### REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, autarquia integrante da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, vinculada à Secretaria das Cidades, tem por finalidade, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e seu Regulamento, exercer a função de órgão executivo de trânsito do Estado de Pernambuco, administrar os sistemas de registro de veículos, de habilitação de condutores, de fiscalização do trânsito, de segurança e prevenção de acidentes, de educação de trânsito, de processamento de multas, de estatísticas de trânsito e de atendimento ao público usuário; planejar, executar, coordenar e avaliar as atividades de engenharia de trânsito e fiscalização, e estabelecer diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º Para o exercício de suas competências, o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE tem a seguinte estrutura organizacional básica:

##### I - ÓRGÃOS COLEGIADOS:

- a) Conselho Fiscal;
- b) Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI;
- c) Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- d) Comissão Permanente Processante de Credenciados;
- e) Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar;

##### II - ÓRGÃO DE DIREÇÃO:

- a) Diretor-Presidente;

##### III - ÓRGÃOS DE APOIO:

- a) Coordenadoria Executiva;
- b) Ouvidoria;
- c) Auditoria de Processos;

- d) Chefia de Publicidade Institucional;
- e) Corregedoria;
- f) Assessoria;
- g) Secretaria de Gabinete;
- h) Coordenadoria de Educação de Trânsito;
- i) Coordenadoria de Articulação Municipal;

IV - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-MEIO:

- a) Diretoria de Gestão;
- b) Coordenadoria Técnica de Planejamento;

V - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-FIM:

- a) Diretoria de Operações;
- b) Diretoria de Atendimento;
- c) Diretoria Jurídica;
- d) Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito.

CAPÍTULO III  
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 3º Compete, em especial:

I - ao Conselho Fiscal: fiscalizar os atos dos administradores, verificando o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; opinar sobre o relatório anual da administração; analisar o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Autarquia; examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; emitir parecer sobre os relatórios de auditorias externa e interna realizadas no DETRAN/PE; responder às consultas formuladas pelo Diretor-Presidente do DETRAN/PE;

II - às Juntas Administrativas de Recursos de Infração – JARI's: efetuar a análise e julgamento dos recursos contra a aplicação de penalidades por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

III - à Comissão Permanente de Licitação: coordenar e efetuar as licitações para aquisição de bens e serviços, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, nos termos da legislação pertinente, vinculada diretamente à Presidência;

IV - à Comissão Permanente Processante de Credenciados: apurar as irregularidades eventualmente verificadas no cumprimento das obrigações constantes das permissões concedidas aos médicos e psicólogos credenciados pelo DETRAN/PE para prestação de serviços;

V - à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar: formular o processo disciplinar objetivando apurar as responsabilidades de servidor por infrações praticadas no exercício de suas atribuições; convocar servidores e terceiros para promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias; indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados com as devidas provas, garantindo a sua ampla defesa; elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências necessárias cabíveis ao Corregedor;

VI - ao Diretor-Presidente: exercer a autoridade de Trânsito no Estado; estabelecer a política básica para o trânsito, a partir das diretrizes gerais do Governo do Estado e do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, além de responsabilizar-se pela administração geral da autarquia e pela qualidade dos serviços prestados à sociedade e pela qualidade do atendimento ao público usuário;

VII - à Coordenadoria Executiva: coordenar as ações das Diretorias e Coordenadorias, em suas atividades técnicas e administrativas desenvolvidas no âmbito do DETRAN/PE com vistas à fiel obediência aos programas de trabalho e planejamentos estratégicos instituídos; prestar apoio ao Diretor-Presidente; exercer funções de representação e articulação interna e externa, sempre que solicitado pelo Diretor-Presidente; acompanhar os resultados das ações do DETRAN/PE ou dos sistemas sob sua responsabilidade, em confronto com a programação de execução financeira; manter contatos com governos e órgãos de outros estados ou países visando a estabelecer programas de cooperação técnica; e exercer outras atividades e tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente;

VIII - à Ouvidoria: contribuir para o desenvolvimento institucional, oferecendo aos gestores, aos servidores e à comunidade em geral, um canal de comunicação com a administração do DETRAN/PE, de forma imparcial, sem burocracias, buscando solucionar os problemas de modo a aprimorar as ações e serviços da Instituição;

IX - à Auditoria de Processos: executar auditoria nos procedimentos administrativos e operacionais do DETRAN/PE buscando a garantia da integridade e da segurança dos mesmos frente às possibilidades de fraude e má administração; analisar as normas e procedimentos do DETRAN/PE e propor medidas de prevenção e segurança visando a eliminar fragilidades que permitam a ilegalidade e a impunidade; desenvolver auditoria interna no DETRAN/PE, de acordo com a Auditoria Geral do Estado e normas legais pertinentes;